



## PODER LEGISLATIVO

### ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

[contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

**SÚMULA:** Concede diárias a agentes públicos.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do servidor público Walter Fernandes Pedrosa Junior e do vereador Silvio de Mazzi dos Santos; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor Walter Fernandes Pedrosa Junior e para os vereadores Silvio de Mazzi dos Santos e Sidnei Carrilho Pelizer do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Paraíso do Norte para assunto de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

**Art. 3º** - O valor total a ser creditado a cada um dos agentes públicos será de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER  
Presidente